

AO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2010-CPL/MP/PGJ SRP

SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO

MABE ITU ELETRODOMÉSTICOS S/A, fabricante dos produtos **General Electric (GE)**, **DAKO** e **Mabe**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 02.147.737/0001-67, sediada à Rod. Itu-Sorocaba SP 79, Km 54,3, s/nº - Cruz das Almas, Itu – SP vem, por seu representante legal que esta subscreve apresentar o seguinte questionamento:

1. QUANTO AO ITEM 3 – GELADEIRA:

a. “capacidade mínima de 300 L”

Informamos, respeitosamente, que devido às atuais formas de medição da capacidade e na condição de fabricantes dos produtos das marcas GE, Dako e Mabe, consideramos como informação padrão em nossos materiais de divulgação (site, folder, catálogo, manual, etc.) apenas a capacidade LÍQUIDA, pois esta é a capacidade real de armazenamento deste tipo de produto.

Como o edital não informa claramente que tipo de capacidade pretende exigir, e visando garantir a igualdade de competição, entendemos que a exigência do edital refere-se à capacidade líquida. Sendo aceitos apenas geladeiras que possuam **capacidade total líquida (refrigerador + freezer) superior a 300 litros**. Está correto nosso entendimento?

Itu, 4 de Outubro de 2010.


Andreza Fredi de Araujo
Representante Legal

Depto. de Licitações:
Rua Giuseppe Franco, nº 156
Jd. Samambaia
Jundiaí - SP, CEP: 13211-440
Fone / Fax : (11) 4492-5209
E-mail: andreza@cavalcanteconsultores.com.br